



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ibicaré



DECRETO Nº 073, 14 de setembro de 2020.

“CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA LEI ADIR BLANC PARA O MUNICÍPIO DE IBICARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 96, IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Gestora Municipal da Lei Adir Blanc, com a finalidade específica de promover o acompanhamento de todo o processo de execução, definição de critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e dos editais de fomento, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os tramites da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal da Lei Adir Blanc será constituída, conforme expresso abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Josiano Guilherme Puhle (presidente);
- b) Cleusa Cenci (membro);
- c) Marlene Terezinha Theisen (membro)

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Sandra Christ Schutz (membro);
- b) Silvana Rovea Melere (membro)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 14 de setembro de 2020.

Gianfranco Volpato

PREFEITO MUNICIPAL